Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

ERECHIM 63 CHEGOU A HORA

LEI Nº 1687 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1979.

DÁ DENOMINAÇÃO A UMA ARTÉRIA DA CIDADE DE IBRANTINO REBELLO FLORES.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo' a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de IBRANTINO REBELLO FLORES a uma artéria da cidade.

Art. 2º - A aretéria de que trata o artigo anterior está localizada na chácara nº 4 do Polígono Pinhalzinho, no sentido Norte - Sul, entre a Rua existente e a chácara nº 5 do mesmo Polígono.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a mandar colocar na mencionada via-pública a placa respectiva, contendo os seguintes dizeres:
"RUA IBRANTINO REBELLO FLORES - Vereador".

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 21 DE DEZEMBRO DE 1979.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jayme Luiz Lago
Secretário da Administração